



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.293, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.128 – Custeio de Serviços da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

05-Federal

350.000,00

TOTAL..... 350.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 09 de junho de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete